



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 13 de março de 2025.

À COMAP

Sra. Coordenadora, dada a necessidade de aprimoramento deste servidor que subscreve, venho mui respeitosamente solicitar a capacitação conforme descrito abaixo:

Nome do Curso: Conformidade Contábil e Análise de Balancete - SIAFI e o Tesouro Gerencial como Instrumentos de Trilhas para Auditoria e Contabilidade

Instituição: MMP CURSOS

Período: 09 a 13 de junho de 2025

Modalidade: Presencial - Brasília/DF

Link para o curso: <https://mmpcursos.com.br/curso/conformidade-contabil-e-analise-de-balancete-siafi-e-o-tesouro-gerencial-como-instrumentos-de-trilhas-para-auditoria-e-contabilidade/>

Outrossim, informo que já solicitação para o mesmo curso em nome da servidora Danielle Alves Reis tramitando no SEI 0000251-40.2025.6.02.8000.

Essa informação pode servir para uma junção dos pedidos.

At.te



Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 13/03/2025, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1695589** e o código CRC **50116504**.

0001965-35.2025.6.02.8000

1695589v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Setor Requisitante:

Seção de Patrimônio - SEPAT

Responsável pela Demanda:

Neilton Souza Silva Júnior

Matrícula:

30920157

E-mail:

neiltonsilva@tre-al.jus.br

Telefone:

2122-7737

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Necessidade de capacitação, para este subscritor, cujo objetivo é adquirir um entendimento claro dos principais aspectos da Conformidade Contábil e Análise de Balancetes, segundo o Manual de Contabilidade do Setor Público e a Lei Federal nº 4.320/64, capacitando-me na identificação de impropriedades e na implementação de correções, proporcionando uma oportunidade de compreender profundamente a fidedignidade das informações contábeis, uma vez que sou responsável por interação com o SAFI nesta Unidade de Patrimônio.

2. Quantidade de serviço a ser contratada.

01

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

09/06/2025

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Não se aplica

Maceió, 13 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 13/03/2025, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1695597** e o código CRC **60217F6D**.

Responsável pela formalização da demanda



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 14 de março de 2025.

Em atenção ao Despacho SEPAT (1695589), referente a capacitação anual do servidor Neilton Souza Silva Júnior, cujo objetivo é adquirir um entendimento claro dos principais aspectos da Conformidade Contábil e Análise de Balancetes, segundo o Manual de Contabilidade do Setor Público e a Lei Federal nº 4.320/64, capacitando-me na identificação de impropriedades e na implementação de correções, proporcionando uma oportunidade de compreender profundamente a fidedignidade das informações contábeis, uma vez que sou responsável por interação com o SAFI nesta Unidade de Patrimônio.

Encaminhado à GSAD para deliberação.



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE MORAIS DE MELO, Coordenadora**, em 14/03/2025, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1696472** e o código CRC **C09AF570**.

0001965-35.2025.6.02.8000

1696472v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 25 de março de 2025.

À Diretoria-Geral

Senhor Diretor,

Tratam os presentes autos de solicitação de capacitação para o servidor Neilton Souza Silva Júnior, lotada na Seção de Patrimônio, na forma descrita no Despacho SEPAT, 1695589.

Assim por se tratar de matéria afeta à capacitação de servidor, proposição com a qual concordamos, submeto os autos à consideração superior de Vossa Senhoria, com a sugestão de remessa à SGP, para devida instrução a cargo da SRACF.

Nesse sentido, por se tratar de hipótese de contratação direta, na forma do art. 72 c/c o art. 74, III, "f", da Lei n.º 14.133/2021, aplicável ao caso o disposto no art. 9º da Portaria Presidência nº 370/2024 (doc. 1568978 do Processo SEI 0001527-43.2024.6.02.8000), de tal forma que ficam dispensados o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Mapa de Riscos e o Termo de Referência.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Secretário**, em 25/03/2025, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1701842** e o código CRC **FD944B11**.

0001965-35.2025.6.02.8000

1701842v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 26 de março de 2025.

Trata-se de solicitação de capacitação para o servidor **Neilton Souza Silva Júnior**, Chefe de Seção de Patrimônio, conforme especificado no Despacho SEPAT (1695589). O curso "**Conformidade Contábil e Análise de Balancete - SIAFI e o Tesouro Gerencial como Instrumentos de Trilhas para Auditoria e Contabilidade**", ofertado pela Empresa MMP CURSOS, ocorrerá no **período de 09 a 13 de junho de 2025**, em Brasília/DF, na modalidade **presencial**, de forma a adquirir entendimento acerca dos principais aspectos da Conformidade Contábil e Análise de Balancetes, segundo o Manual de Contabilidade do Setor Público e a Lei Federal n.º 4.320/64, uma vez que é responsável pela interação com o SAFI na Unidade de Patrimônio, segundo justificativa ínsita no Documento de Formalização da Demanda (1695597).

A proposta de capacitação foi analisada e recebeu anuência do Titular da Secretaria de Administração, consoante Despacho GSAD 1701842.

Diante do exposto, encaminho os autos à **Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)** para a devida instrução processual, a cargo da **Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional (SRACF)**, com vistas ao prosseguimento da tramitação.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 26/03/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1702553** e o código CRC **28F52816**.

0001965-35.2025.6.02.8000

1702553v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 26 de março de 2025.

À CODES/SRACF para instrução, conforme Despacho GDG 1702553.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA**, Secretária, em 26/03/2025, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trt-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1702678** e o código CRC **1DC01D00**.

0001965-35.2025.6.02.8000

1702678v1

**INFORMAÇÃO Nº 1875 - TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF**

Sra. Secretária da SGP,

Versa o presente procedimento, de evento de capacitação para o servidor **Neilton Souza Silva Júnior** Chefe da Seção de Patrimônio vinculada à COMAP/SAD.

Segue detalhamento e a respectiva instrução nos quadros abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
EVENTO	Conformidade Contábil e Análise de Balancete - SIAFI e o Tesouro Gerencial como Instrumentos de Trilhas para Auditoria e Contabilidade
SERVIDORES INDICADOS	Neilton Souza Silva Júnior
PERÍODO	09 a 13 de Junho de 2025
EMPRESA PROPONENTE	MMP Cursos
LOCAL	Brasília/DF
DESPESAS	Inscrição - R\$3.050,00(três mil e cinquenta reais) Diárias - R\$5.574,28(cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos) Passagens - R\$4.000,00(quatro mil reais) Total: R\$12.624,28(doze mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)

RESUMO/INSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
PREVISÃO NO PAC/2025	PAC em fase de aprovação, nos termos do processo 0001528-91.2025.6.02.8000
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA	<u>Aguardando a aprovação do orçamento 2025 para confirmar a suficiência orçamentária.</u>
REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA	Anexamos consulta ao SICAF para análise.
INSCRIÇÕES	Aguardando autorização superior para realizá-la.

Por fim, sugerimos que estes autos evoluam para análise e manifestação das unidades superiores, com a ressalva de que estamos no aguardo da liberação do orçamento de 2025, para

confirmação de disponibilidade orçamentária para a contratação pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA DA SILVA NUNES, Analista Judiciário**, em 09/04/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1709012** e o código CRC **1FD35336**.

0001965-35.2025.6.02.8000

1709012v4



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.087.594/0001-24 DUNS®: 940155644
Razão Social: MMP CURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
Nome Fantasia: MMP CURSOS - CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/01/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	14/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/05/2025
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2025
-----------	------------

Emitido em: 09/04/2025 15:26

1 de 1

CPF: 037.XXX.XXX-03 Nome: SUZANA DA SILVA NUNES

Ass: _____



DESPACHO

Maceió, 10 de abril de 2025.

Senhor Diretor,

Trata-se de solicitação formulada pelo servidor **Neilton Souza Silva Júnior**, Chefe da Seção de Patrimônio, com vistas à participação no curso "Conformidade Contábil e Análise de Balancete - SIAFI e o Tesouro Gerencial como Instrumentos de Trilhas para Auditoria e Contabilidade", a ser realizado no período de 09 a 13 de Junho de 2025, em Brasília/DF, promovido pela empresa MMP Cursos.

Em sede de instrução, a CODES/SRACF informou que o Plano Anual de Capacitação 2025 encontra-se em fase de aprovação, bem como, aguarda-se a aprovação do orçamento para confirmar a suficiência orçamentária.

Ademais, acrescentou que a despesa, incluindo inscrição, diárias e passagens, totalizou o valor de **R\$12.624,28(doze mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)**.

Efetivada a instrução da demanda, conforme Informação 1875 (1709012), encaminho os autos à apreciação de Vossa Senhoria, sugerindo, com base no artigo 10 da Res. TRE/AL nº 15.787/2017, o seu encaminhamento à Assessoria Jurídica/DG para análise e emissão de parecer técnico sobre a legalidade da contratação em tela.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA**, Secretária, em 10/04/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1711384** e o código CRC **18E3CF9E**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 10 de abril de 2025.

Trata-se de solicitação de capacitação para o servidor Neilton Souza Silva Júnior, Chefe de Seção de Patrimônio, para participar do curso "Conformidade Contábil e Análise de Balancete - SIAFI e o Tesouro Gerencial como Instrumentos de Trilhas para Auditoria e Contabilidade", ofertado pela Empresa MMP CURSOS, no período de 09 a 13 de junho de 2025, em Brasília/DF, na modalidade presencial, de acordo com o Documento de Formalização da Demanda (1695597).

Promovida a instrução interna, remeto o feito à AJ-DG, para análise da conformidade legal da proposição.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 11/04/2025, às 07:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1711689** e o código CRC **CC0C2FBD**.

0001965-35.2025.6.02.8000

1711689v1



PROCESSO : 0001965-35.2025.6.02.8000
INTERESSADO : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO : Inexigência de Licitação - Treinamento

Parecer nº 526 / 2025 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG

1. DO OBJETO

Vieram os presentes autos a esta Assessoria Jurídica, por força do art. 53, §4º da Lei nº 14.133/2021, com pretensão de contratação da Empresa MMP Cursos, inscrita no CNPJ nº 14.087.594/0001-24, para ministrar capacitação por meio do evento denominado "Conformidade Contábil e Análise de Balancete - SIAFI e o Tesouro Gerencial como Instrumentos de Trilhas para Auditoria e Contabilidade", previsto para ocorrer no período de 9 a 13/06/2025 em Brasília/DF, na modalidade presencial, no valor total de R\$3.050,00(três mil e cinquenta reais), destinado à participação do servidor Neilton Souza Silva Júnior no evento em tela.

A base legal para a contratação direta tencionada sedimenta-se no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. DO PROCEDIMENTO

A fase interna do pretense negócio iniciou-se com o Despacho 1695589.

O Documento de Formalização da Demanda, conforme pede a Lei nº 14.133/2021, consta do evento SEI nº 1695597, porém, incompleto e não consolidado.

Ausente os demais artefatos, a exemplo do Mapa de Riscos, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Todavia, em que pese tais ausências, que no ver desta AJ/DG simplifica demais contratações que tais, restringindo a importância do planejamento, nos autos do Procedimento SEI nº 0000419-76.2024.6.02.8000, tramitou objeto semelhante, onde foram veiculados alguns apontamentos da Secretaria de Administração, Despacho GSAD 1431910, com relação às peças necessárias para instrução das contratações diretas, segundo a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei n.º 14.133/2021), no sentido de que a Administração estaria dispensada de apresentação, nas avenças voltadas a capacitações, do estudo técnico preliminar, da análise de riscos e do termo de referência.

Dessa forma, a Assessoria Consultiva da Presidência, por meio do Parecer 111 (1433883), ratificou o posicionamento da SAD, tendo sido a questão posteriormente

consolidada pela Presidência deste Regional.

A Secretaria de Administração justificou que a necessidade de capacitação é para o aprimoramento das competências necessárias à execução das atividades desempenhadas pelos servidores junto à Administração.

Ausente nos autos a necessária manifestação formal acerca da compatibilidade do preço ofertado, geralmente atestada, em situações que tais, pela Seção de Instrução de Contratações deste Regional.

Realizada a instrução da demanda pela Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional, por meio da Informação 1875 (1709012), foi assentado que a verba suficiente para a participação do servidor no evento estava a depender da aprovação do orçamento de 2025.

Ademais, foi relatado que o Plano Anual de Capacitação - PAC da unidade se encontra em fase de aprovação, nos termos do processo 0001528-91.2025.6.02.8000, sem registro no processo se o treinamento está previsto ou não no mesmo.

Ausente a proposta da empresa dentro do prazo de validade.

Constam dos autos:

- SICAF - 1710905;

Ausentes a Declaração de Inexistência de Prática de Nepotismo, a consulta ao Cadin, a certidão do TCU, os Dados Bancários da empresa e a atualização de consulta ao FGTS (vencida no SICAF).

Essencialmente, é o que se tem a relatar.

Reservando a análise das nuances técnicas e financeiras às unidades competentes, passamos a opinar quanto aos aspectos jurídicos.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O mérito passa, portanto, em se verificar a regularidade do instrumento simplificado de capacitação capaz de viabilizar a contratação pela via da inexigibilidade de licitação, tudo sob os auspícios do itinerário disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O dilema da contratação de cursos, professores e conferencistas no âmbito da Administração Pública foi muito bem enfrentado pelo Tribunal de Contas da União, na Decisão Plenária nº 439/1998, cuja relatoria coube ao Min. Adhemar Paladini Ghisi, a qual se tornou um divisor de águas na matéria. Naquela assentada, o Pleno, por unanimidade, fixou o seguinte entendimento:

"O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93; 2. retirar o sigilo dos autos e ordenar sua publicação em Ata; e 3. arquivar o presente processo"

A nova lei de licitações e contratos recepcionou a previsão contida na norma primitiva no sentido da inexigibilidade de licitação para contratação de serviços de treinamento e desenvolvimento de pessoal, com a seguinte capitulação:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal"

Serviços técnicos especializados são aqueles de conhecimento pouco difundido, consoante se infere das lições de Hely Lopes Meirelles:

"São aqueles que, além da habilitação técnica e profissional normal, são realizados por quem se aprofundou nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-graduação ou de estágios de aperfeiçoamento. São serviços de alta especialização e de conhecimentos pouco difundidos entre os demais técnicos da mesma profissão."

Diante do exposto, o enquadramento da inexigibilidade de licitação, utilizando-se como fundamento legal o artigo 74, III, f, da Lei nº 14.133/21, parece, s.m.j., adequado para o caso ora analisado, uma vez que se constata a inviabilidade de competição por ausência de critério objetivo de seleção, conforme instrução contida nos autos.

4. CONCLUSÃO

Sem embargo, antes de mais nada, necessário se faz que se efetivem as seguintes diligências saneadoras no processo: que se traga aos autos a Declaração de Inexistência de Prática de Nepotismo, a consulta ao Cadin, a certidão do TCU, a proposta da empresa dentro do prazo de validade, os Dados Bancários da empresa e a atualização de consulta ao FGTS (vencida no SICAF); que se traga aos autos a necessária comprovação de existência de recursos orçamentários para comportar as despesas; que seja consolidado o Documento de Formalização de Demanda - DOD, o ajustando e o complementando com o mínimo de informações necessários a processos de contratações de curso, de forma a que tal instrumento, quase que o único dos artefatos exigidos pelo

TRE/AL, não seja apenas um modelo trazido ao procedimento como medida para somente cumprir uma exigência formal sem atender a sua finalidade precípua; que se explicita se o evento constitui demanda já prevista no Plano Anual de Capacitação da SAD; e, por fim, que seja aferida a compatibilidade do preço ofertado com o praticado pela empresa no mercado, medida a ser efetivada pela SEIC.

Assim, ante o exposto e tudo o mais que dos autos constam, desde que cumpridas e atendidas às recomendações supra, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. artigo 74, III, f, da Lei nº 14.133/21, da Empresa MMP Cursos, inscrita no CNPJ nº 14.087.594/0001-24, para ministrar capacitação por meio do evento denominado "Conformidade Contábil e Análise de Balancete - SIAFI e o Tesouro Gerencial como Instrumentos de Trilhas para Auditoria e Contabilidade", previsto para ocorrer no período de 9 a 13/06/2025 em Brasília/DF, na modalidade presencial, no valor total de R\$3.050,00(três mil e cinquenta reais), destinado à participação do servidor Neilton Souza Silva Júnior no evento em tela.

À Secretaria de Administração, para complementar a instrução processual.

Após, à superior consideração do Senhor Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAMOS COSTA JÚNIOR, Assessor Jurídico**, em 23/04/2025, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1716467** e o código CRC **EB60D532**.



DESPACHO

Maceió, 24 de abril de 2025.

Em cumprimento ao contido no item 4 do Parecer 526, Id.1716467, remeto os autos:

- 1) à SRACF para juntada da Declaração de Inexistência de Prática de Nepotismo, consulta ao CADIN e a certidão do TCU da empresa;
- 2) à COFIN para efetuar a reserva de crédito;
- 3) à SEALMOX para consolidação do Documento de Formalização de Demanda - DOD, o ajustando e o complementando com o mínimo de informações necessários a processos de contratações de curso, de forma a que tal instrumento, quase que único dos artefatos exigidos, não seja apenas um modelo trazido ao processo como medida para somente cumprir uma exigência formal sem atender a sua finalidade precípua e se o referido evento constitui demanda prevista no Plano Anual de Capacitação da SAD e,
- 4) à SEIC para aferir a compatibilidade do preço ofertado com o praticado pela empresa no mercado.

Após, à AJ-DG para continuidade dos atos de instrução.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário**, em 24/04/2025, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1716920** e o código CRC **810622D0**.

Brasília – DF, em 25 de março de 2025.

PROPOSTA COMERCIAL PARA MINISTRAR CURSO “ABERTO” DE CONFORMIDADE CONTÁBIL E ANÁLISE DE BALANCETE - SIAFI E O TESOURO GERENCIAL COMO INSTRUMENTOS DE TRILHAS PARA AUDITORIA E CONTABILIDADE

Prezados,

A MMP Cursos – Capacitação e Treinamento Profissional se sente honrada por ter sido convidada a participar deste projeto e agradece pela confiança depositada em nosso trabalho. Estaremos sempre a sua disposição para assegurar que nossos serviços agreguem valores aos processos dessa renomada instituição.

O objetivo da MMP Cursos é, por intermédio desta proposta, oferecer capacitação, valorização, crescimento e treinamento profissional do pessoal para a melhoria da gestão na organização.

Nossa mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Paulo Henrique Lobato
MMP Cursos

A. OBJETO DA PROPOSTA

Ministrar 01 (um) Curso “aberto” na modalidade “Presencial”, de “Conformidade Contábil e Análise de Balancete - SIAFI e o Tesouro Gerencial como Instrumentos de Trilhas para Auditoria e Contabilidade” para 01 participante, totalizando uma carga horária de 28 horas/aula.

B. LOCAL, DATA E HORÁRIO

Curso de Conformidade Contábil e Análise de Balancete - SIAFI e o Tesouro Gerencial como Instrumentos de Trilhas para Auditoria e Contabilidade a ser realizado nas instalações cedidas pela empresa Contratada, de 09 a 13 de junho de 2025, (2ª, 3ª, 5ª e 6ª, das 08:00 às 13:00, e 4ª das 08:00 às 17:00, horário de Brasília).

C. OBJETIVO

Proporcionar aos participantes um entendimento claro dos principais aspectos da Conformidade Contábil e Análise de Balancete, segundo o Manual de Contabilidade do Setor Público e a Lei Federal nº 4.320/64, capacitando-os na identificação de impropriedades e na implementação de correções.

D. METODOLOGIA DE ENSINO

Aula expositiva, utilizando slides e quadro, sendo que o conteúdo ministrado será todo reforçado por meio de exercícios teóricos da matéria apresentada.

E. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

Necessário acesso ao SIAFI Operacional e perfis “TESCONGER” e ‘TESCUSTOS’. Para cursos presenciais, é obrigatório trazer o próprio notebook.

F. CORPO DOCENTE

Ronaldo Cardoso

Servidor Público Federal, com 24 anos de experiência na área de Setorial Contábil de Órgão Superior e Auditoria Governamental.

MBA em Contabilidade Aplicada ao Setor Público, na Universidade Católica de Brasília.

Pós-Graduado em Contabilidade e Auditoria Governamental, pela Universidade de Brasília.

Graduado em Ciências Contábeis pela Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal – A.E.U.D.F.

Professor em diversas unidades, dentre essas, Escola de Administração Fazendária (ESAF) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), sendo essa com mais de 1.500 horas/aula ministradas.

Autor de artigos científicos, dentre os quais, destacam-se:

- A segregação de funções na contabilidade governamental: uma análise do triênio 2017 – 2019', no I Congresso UFG de Contabilidade, Controladoria e Finanças, período 29 a 30/10/2020.
- O Papel da Conformidade de Registro de Gestão no Controle Preventivo do Ciclo Orçamentário: Um importante instrumento de sinalização para a auditoria e redução de riscos de impropriedades ou irregularidades na gestão pública federal” apresentado no Congresso da XXXVII EnANPAD 2013.

Alysson Cristiano Diniz

Especializado em Gestão Estratégica de Finanças pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG e graduado em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas do Sul de Minas.

Servidor público federal ativo a partir de 2007, exerce desde 2013 a função de contador responsável técnico em Setorial Contábil de Autarquia, além de já ter atuado como fiscal de contratos, bem como na área de formalização e repactuação de contratos.

Na condução dos trabalhos da Setorial Contábil, como responsável pela Conformidade Contábil, promove o alinhamento técnico entre as Unidades

Gestoras, por meio de elaboração de roteiros, notas técnicas e apresentação de conteúdo em eventos presenciais.

Atuou como coordenador e desenvolvedor do Sistema de Informações de Custos da entidade em que atua, onde capacitou os agentes que atuam diretamente na geração de informações de custos.

G. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Fundamentação Teórica

- Base legal
- Base Administrativa
- Definições
- Conceitos
- Setorial de Contabilidade
- Setorial Contábil de Órgão
- Setorial Contábil de Órgão Superior
- Seccional de Contabilidade

Tabela de UG

- Transação: Conug
- Transação: Conorgao

Responsabilidades pelo Registro e pela Informação Contábil

- Profissional em Contabilidade
- Segregação de Função na Realização da Conformidade Contábil – Conceito e Observância do Princípio da Segregação de Funções;
- Unidade Gestora Executora;
- Procedimentos para Registro da Conformidade Contábil

Prazos para Registro de Conformidade Contábil

- Confecmes
- Atufecmes

Ausência ou Incidência de Ocorrências Contábeis

Classificação das Ocorrências Contábeis

- Alerta
- Ressalva
- Incoerência
- Conciliação
- Saldo Invertido
- Pendência
- Classificação
- Valor Original
- Inconsistência

Instrumentos para o levantamento das ocorrências contábeis

- Conconfreg;
- Atuconfreg;
- Conindcont – Consulta Indicadores Contábeis
- Balancete e Conraza

Saldos invertidos;

Saldos alongados;

Saldos indevidos;

Saldos irrisórios;

- Condesaud;
- Condemcon;
- Conaud;

- Conestdem;
- Conitedem,

A partir do Tesouro Gerencial:

- realizar revisão analítica para verificar e confirmar a integridade das informações contábeis à luz do que dispõe as normas, o MCASP, a IN TCU 84/2020 e os Acórdãos do TCU com objetivo de otimizar trilhas para as Setoriais Contábeis e Auditoria.

Conformidade Contábil

- Transação: >Atuconfcon – Atualiza Conformidade Contabil
- Transação: >Conconfcon – Consulta Conformidade Contabil
- Transação: >Conrestcon – Consulta Restrição Contábil

Conformidade Contábil do Balanço Geral da União

Macrofunções – Manual SIAFI:

- Manual de Análise dos Demonstrativos e Auditores Contábeis;
- Manual de Regularizações Contábeis;
- Restos a Pagar;
- Demonstrações Contábeis;
- Procedimentos para Ajustes e Regularizações Contábeis
- Roteiro de Acompanhamento da Execução Orçamentária, Financeira e Contábil;
- Encerramento do Exercício.

H. OBRIGAÇÕES

Do Órgão Contratante

- Fornecer à Contratada a relação com o nome completo dos participantes e o nome para certificado, com antecedência de 10 dias para o início do curso;

Da Empresa Contratada

- Fornecer as instalações para a realização do evento;
- Disponibilizar à Contratante o material didático;
- Providenciar o Certificado de Participação dos alunos que obtiverem o mínimo de 75% de presença na sala de treinamento, **lembrando que a MMP Cursos tem um controle de presença online, emitido pela plataforma de transmissão utilizada, o Zoom Meeting, e Presencial por chamada assinada pelos próprios alunos, em sala de aula.**
- Encaminhar os certificados de participação à contratante com base na lista de participação do treinamento.

I. INVESTIMENTO

O valor do INVESTIMENTO para a realização do serviço discriminado no escopo desta Proposta Comercial é de **R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)**, a fim de atender ao aluno objeto da proposta.

J. IMPOSTOS

Todos os impostos que incidem sobre os serviços estão inclusos e são de responsabilidade da empresa Contratada.

K. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após a conclusão do curso. Aceitamos nota de empenho, transferência bancária, cheque ou dinheiro. A MMP Cursos encontra-se registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

L. DADOS DA EMPRESA

Título do Estabelecimento: MMP Cursos Capacitacao e Treinamento
Profissional

Nome Empresarial: MMP Cursos Capacitacao e Treinamento Ltda.

CNPJ: 14.087.594/0001-24

Inscrição Estadual: 07.581.964/001-00

Banco do Brasil – **Agência:** 3476-2 - **Conta-corrente:** 212851-9

Itaú (341) - **Agência:** 8090 - **Conta-Corrente:** 25.570-7

A nossa instituição encontra-se cadastrada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.

M. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Esta proposta tem validade de 90 (noventa) dias.

N. FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO CURSO

A contratação de profissionais para a ministração de cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal está enquadrada na inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021. Essa possibilidade se fundamenta na inviabilidade de competição quando o serviço a ser prestado envolve notória especialização, conhecimento técnico e experiência do profissional contratado. Além disso, essa interpretação já foi consolidada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) por meio da Decisão nº 439/1998 – Plenário, que reconhece a natureza singular dessa prestação de serviço, garantindo maior segurança jurídica para a administração pública ao adotar esse procedimento.

Brasília – DF, em 25 de março de 2025.



Paulo Henrique Lobato
MMP Cursos

Contato:

Tel.: (61) 9445-4563

E-mail: contato@mmpcursos.com.br



mmppolyana@gmail.com

DECLARAÇÃO

A MMP Cursos – Capacitação e Treinamento LTDA, empresa de direito privado, com sede no SRTVS Setor de Rádio e TV Sul Quadra 701 CJ E, Bloco 01, Sala 212, Parte A1 - Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70340-90, inscrita no CNPJ no 14.087.594/0001-24, **DECLARA**, sob as penas da lei e nos termos do artigo 2º, Inciso V, da Resolução CNJ nº 07/2005, com redação dada pela Resolução CNJ nº 229/2016, **NÃO SER/NÃO POSSUIR EM QUADRO SOCIETÁRIO** cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, de Membros ou Juízes vinculados ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS, ou, ainda, de servidor investido em cargo de comissão ou de assessoramento do quadro de pessoal daquele Tribunal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, como a sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público; reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Atenciosamente,

Brasília, DF, em 25 de março de 2025.



Paulo Henrique Lobato
MMP Cursos



Gestor Administrativo e Financeiro
RG n° 110123245-0 / Brasília
CPF n° 071.824.826-06

Contato:

Tel.: (61) 9445-4563

E-mail: contato@mmpcursos.com.br



DESPACHO

Maceió, 25 de abril de 2025.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de proposição de participação de servidor no curso "Conformidade Contábil e Análise de Balancete - SIAFI e o Tesouro Gerencial como Instrumentos de Trilhas para Auditoria e Contabilidade", previsto para ocorrer no período de 09 a 13/06/2025, na modalidade presencial, em Brasília/DF, ministrado pela empresa MMP CURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA.

Os autos foram enviados para instrução contratual, inclusive quanto à aferição da compatibilidade de preço, no montante unitário de R\$ 3.050,00 (três mil cinquenta reais), conforme proposta presente no evento 1717524.

Após averiguação da tabela de preços praticada pela empresa em sua página eletrônica, <https://mmpcursos.com.br/curso/conformidade-contabil-e-analise-de-balancete-siafi-e-o-tesouro-gerencial-como-instrumentos-de-trilhas-para-auditoria-e-contabilidade/>, registramos que o preço ofertado à Administração é condizente com o praticado por ela no mercado.

Desta forma, sugerimos, s.m.j., a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, com a empresa MMP CURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.087.594/0001-24, no montante de R\$ 3.050,00 (três mil cinquenta reais).

Constam dos autos as seguintes documentações:

- Consulta ao SICAF, ao Cadin e ao TCU: 1717528;
- Declaração de Inexistência de Prática de Nepotismo: 1717525; e
- Dados bancários: Proposta 1717524.

À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 25/04/2025, às 07:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1717526** e o código CRC **1B2E5996**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.087.594/0001-24 DUNS®: 940155644
Razão Social: MMP CURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
Nome Fantasia: MMP CURSOS - CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/01/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	03/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/05/2025
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/04/2025 07:05:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MMP CURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA**
CNPJ: **14.087.594/0001-24**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Parâmetros: CPF / CNPJ: 14.087.594/0001-24. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: M2Y0ODIwNGE4MGQzNzg5YTE5M2NmNWFmMTVhMmU1MGFIYzExMWU1N2IyNTkzZDA2YzgxDGxOTBmNGRIYjZmZA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 25 de abril de 2025.

Senhor Secretário de Administração,

Vieram os autos para, por conduto do Despacho 1716920, efetuar reserva de crédito para atender a realização de treinamento, objeto destes autos. Ocorre que a análise de suficiência de dotação para a contratação de capacitações ficam a cargo da SCRACF/CODES, uma vez que depende também, dentre outros aspectos, da programação no PAC da unidade, conforme Informação 1875(1709012).

Face exposto, retorno os autos para, smj, redirecionamento à SRACF/CODES.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS, Coordenador Substituto**, em 25/04/2025, às 08:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1717543** e o código CRC **BE35A684**.

0001965-35.2025.6.02.8000

1717543v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 25 de abril de 2025.

Senhor Secretário,

Informamos que não há demanda cadastrada para o servidor Neilton no PAC 2025, recentemente aprovado, nos termos do processo 0001528-91.2025.6.02.8000. E ainda, confirmamos o recebimento total do orçamento 2025 e a suficiência orçamentária para custear a capacitação pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA DA SILVA NUNES, Analista Judiciário**, em 25/04/2025, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1717579** e o código CRC **53ED8EC3**.

0001965-35.2025.6.02.8000

1717579v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 25 de abril de 2025.

À AJ-DG, para análise de conformidade legal da proposição.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Secretário de Administração**, em 25/04/2025, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1717660** e o código CRC **B5574C1B**.

0001965-35.2025.6.02.8000

1717660v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 25 de abril de 2025.

Após cumprimento das diligências constantes do Parecer 526 AJ/DG (1716467), direcionem-se os autos à Diretoria-Geral, para continuidade do feito.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAMOS COSTA JÚNIOR, Assessor Jurídico**, em 25/04/2025, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1717668** e o código CRC **66540A9D**.

0001965-35.2025.6.02.8000

1717668v1



CONCLUSÃO

Maceió, 25 de abril de 2025.

Exmo. Senhor Desembargador Presidente,

Cuida o presente procedimento de pretensão de contratação da empresa **MMP CURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.087.594/0001-24, para viabilizar a participação do servidor **Neilton Souza Silva Júnior**, Chefe da Seção de Patrimônio (SEPAT), no curso "**Conformidade Contábil e Análise de Balancete - SIAFI e o Tesouro Gerencial como Instrumentos de Trilhas para Auditoria e Contabilidade**", a se realizar no período de **09 a 13 de junho de 2025**, na modalidade presencial, em Brasília/DF, com carga horária de 28 horas, conforme proposta atualizada (1717524), no valor de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).

Realizada a instrução da demanda, consta nos autos a manifestação da Seção de Instrução de Contratações deste Regional acerca da compatibilidade do preço ofertado pela empresa (1717526).

Na sequência, a Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional, confirmou o recebimento total do orçamento 2025 e a suficiência orçamentária para custear a capacitação pretendida, destaca, ainda, que não há demanda cadastrada para o servidor interessado no PAC-2025 (1717579).

A AJ-DG, por meio do Parecer nº 526/2025 (1716467), complementado pelo Despacho AJ/DG (1717668), após realização de diligências saneadoras ao processo, opinou favoravelmente à contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

Assim, ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação e submeto o presente procedimento à consideração superior de Vossa Excelência para a competente deliberação, em atendimento ao disposto no art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 25/04/2025, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1717747** e o código CRC **0DBF638A**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 25 de abril de 2025.

Senhor Secretário

Devolvo os presentes autos, vez que as providências solicitadas por vossa Senhoria à SEALMOX no despacho GSAD 1716920, provavelmente, deveriam ter sido encaminhadas à SEPAT, já que o referido Documento de Formalização da Demanda - DOD (evento 1695597) é da lavra do chefe daquela unidade.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS ROCHA RAMALHO DE AZEVEDO, Chefe de Seção Substituto**, em 25/04/2025, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1717750** e o código CRC **957F0DEE**.

0001965-35.2025.6.02.8000

1717750v1



PROCESSO : 0001965-35.2025.6.02.8000

INTERESSADO : SEPAT

ASSUNTO : ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO. TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL. ART. 74, III, "f", DA LEI Nº 14.133/2021. AUTORIZAÇÃO.

Decisão nº 1868 / 2025 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata o presente procedimento da pretensão de contratação da empresa MMP Cursos Capacitação e Treinamento LTDA, para a participação do servidor Neilton Souza Silva Júnior, Chefe de Seção de Patrimônio do TRE-AL, no curso "Conformidade Contábil e Análise de Balancete - SIAFI e o Tesouro Gerencial como Instrumentos de Trilhas para Auditoria e Contabilidade", a ser realizado no período de 09 a 13 de junho de 2025, na cidade de Brasília/DF, na modalidade presencial, com carga horária de 28 horas/aula, conforme a Proposta Comercial (1717524).

O preço proposto de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais) foi considerado compatível com o valor praticado pela empresa no mercado, conforme verificado no despacho de instrução (1717526). Além disso, consta nos autos a documentação necessária à contratação, tais como consulta ao SICAF, CADIN, certidão do TCU e declaração de inexistência de prática de nepotismo.

A SRACF confirmou o recebimento total do orçamento 2025 e a suficiência orçamentária para custear a capacitação pretendida. Destaca, ainda, que não há demanda cadastrada para o servidor interessado no PAC-2025 (1717579).

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, por intermédio do Parecer nº 526/2025 (1716467), opinou pela possibilidade da contratação direta pela via da inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, considerando a singularidade do curso e a inviabilidade de competição.

Assim, acolho sugestão contida na Conclusão GDG (1717747), ao passo que AUTORIZO a contratação da empresa MMP Cursos Capacitação e Treinamento LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.087.594/0001-24, no valor total de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), com vistas à participação do servidor Neilton Souza Silva Júnior no curso supracitado, a ser realizado na modalidade presencial, em Brasília/DF.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

Após, direcionem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas, para as medidas de sua alçada, por sua unidade técnica, tendentes à efetivação da presente Decisão.

Desembargador **KLEVER RÊGO LOUREIRO**
Presidente





A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1718700** e o código CRC **1BCA4871**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 30 de abril de 2025.

Diante da Decisão 1868, 1718700, encaminho os presentes autos à SEIC, para publicação no Portal da Transparência e devido cadastro da contratação e posterior remessa à COFIN, para emissão da competente nota de empenho.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário**, em 30/04/2025, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1720439** e o código CRC **1C2B1A6D**.

0001965-35.2025.6.02.8000

1720439v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 30 de abril de 2025.

À CODES/SRACF para providências decorrentes da Decisão 1868 (1718700).



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 05/05/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1720469** e o código CRC **05D429E9**.

0001965-35.2025.6.02.8000

1720469v1

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 44/2025

Última atualização 05/05/2025

Local: Maceió/AL Órgão: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Unidade compradora: 070011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 05/05/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00509018000113-1-000912/2025 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Participação de servidor no curso "Conformidade Contábil e Análise de Balancete - SIAFI e o Tesouro Gerencial como Instrumentos de Trilhas para Auditoria e Contabilidade", na modalidade presencial, em Brasília/DF, ministrado pela empresa MMP CURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.050,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 3.050,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detal
1	Treinamento qualificação profissional Treinamento qualificação profissional	1	R\$ 3.050,00	R\$ 3.050,00	

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 05 de maio de 2025.

À COFIN, para emissão da nota de empenho, em atendimento ao determinado no Despacho GSAD 1720439, após divulgação da Contratação Direta nº 44/2025 (1720568), no PNCP.

Após, devem os autos retornar a esta Unidade para publicação da contratação na Transparência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 05/05/2025, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1720569** e o código CRC **9E44F506**.

0001965-35.2025.6.02.8000

1720569v1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/05/2025 14:11:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MMP CURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA**
CNPJ: **14.087.594/0001-24**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)
Consulta Contratante

Emissão em 05/05/2025, 14:10

Parâmetros: CPF / CNPJ: 14.087.594/0001-24. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: Njc3YjgzZTQ5YmY1MTIiYWl3ZWw5N2I2M2Y2NjFIZmNhNWUzZTNiMDExOTE0MTg1ODAzNWFmMmMzM2VkYzZiMQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.087.594/0001-24 DUNS®: 940155644
Razão Social: MMP CURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
Nome Fantasia: MMP CURSOS - CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/01/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	22/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/05/2025 (*)
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 05/05/2025 14:08

1 de 1

CPF: 019.XXX.XXX-70 Nome: LISIANA TEIXEIRA CINTRA

Ass: _____

CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

NE 253/2025

Observação:



Documento assinado eletronicamente por **AGAMENON GOMES MIRANDA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 05/05/2025, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1720933** e o código CRC **16061852**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 05 de maio de 2025.

À SAD.

Sr. Secretário,

Diante da informação constante no evento (1720933), registro minha assinatura no empenho 2025NE253, remetendo para igual procedimento e posterior juntada aos autos.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS, Coordenador Substituto**, em 05/05/2025, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1721134** e o código CRC **8B81A65A**.

0001965-35.2025.6.02.8000

1721134v1

Data e hora da consulta: 05/05/2025 20:38
Usuário: ***.180.784-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.015.041/0001-38	AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.	57051-090
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 2122-7700

Ano	Tipo	Número
2025	NE	253

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167675	1000000000	339039	70390	AL CAPPAC

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
05/05/2025	Ordinário	0001965-35.2025.6.02	0,0000	3.050,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
14.087.594/0001-24	MMP CURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA	70340-901
Endereço	UF	Telefone
SRTVS BLOCO LOTES 701 CONJ E ASA SUL	DF	(61) 99445-4563
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 99445-4563

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
174	INEXIGIBILIDADE	74	-	III	f
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

CURSO: CONFORMIDADE CONTÁBIL E ANÁLISE DE BALANCETE - SIAFI E O TESOURO GERENCIAL COMO INSTRUMENTOS DE TRILHAS PARA AUDITORIA E CONTABILIDADE, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 09 A 13 DE JUNHO DE 2025, NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF, NA MODALIDADE PRESENCIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 28 HORAS/AULA, CONFORME A PROPOSTA COMERCIAL (1717524). DECISÃO Nº 1868 / 2025 - TRE-AL/PRE/GPRES (1718700). SEI 0001965-35.2025.6.02.8000.

Local da Entrega

TRE-AL

Informação Complementar

07001107000442025 - UASG Minuta: 070011

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	05/05/2025 20:38:28	Alteração

Data e hora da consulta: 05/05/2025 20:38

Usuário: ***.180.784-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	3.050,00

Subelemento 48 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Treinamento qualificação profissional	3.050,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/05/2025	Inclusão	1,00000	3.050,0000	3.050,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

JOSE RICARDO ARAUJO E SILVA

***.180.784-**

05/05/2025 20:38:28

Gestor Financeiro

AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS

***.141.015-**

05/05/2025 16:49:38



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 05 de maio de 2025.

À SEIC, para publicidade.

À SLC, para cadastro do instrumento contratual.

À SRACF, para remessa da nota de empenho à contratada e demais medidas cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário**, em 05/05/2025, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1721387** e o código CRC **F3B43A7B**.

0001965-35.2025.6.02.8000

1721387v1